



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 62/2021

DATA: 30/06/2021

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2022-2025, e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo

RELATÓRIO

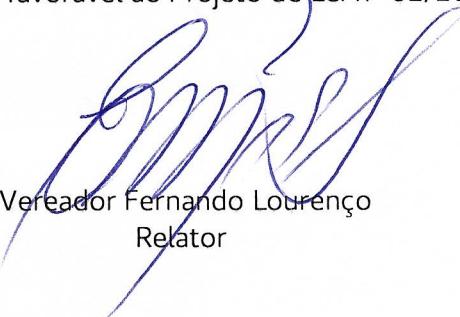
O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 30 de junho de 2021, o Projeto de Lei nº 62/2021, o qual dispõe sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2022-2025, e dá outras providências. O Projeto foi lido no expediente de 05/07/2021, conforme Ata nº 35/2021.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente Projeto, entende esta relatoria que o Projeto é constitucional e contém boa técnica legislativa e está de acordo, não havendo nada que possa obstar seu prosseguimento.

A partir disso, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 62/2021.


Vereador Fernando Lourenço
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha, por unanimidade, o voto do Eminent Relator, que passa a constituir este parecer, devendo o presente Projeto ser levado a Plenário para análise e votação.

Novo Hamburgo, 07 de julho de 2021.

Vereador Gerson Peteffi
Presidente

Vereador Gustavo Finck
Secretário